PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

ESTABELECE OS HOSPITAIS, POSTOS E UNIDADE DE SAÚDE DE SANTARÉM, A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO A AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA COMO: POLICIAIS MILITAR, CIVIL, EXÉRCITO, AGENTES PENITENCIÁRIOS, BOMBEIROS E GUARDAS MUNICIPAIS QUE SOFREREM LESÕES DECORRENTES DE ATENDIMENTOS À OCORRÊNCIAS.

Art.1° - Fica estabelecido aos hospitais, posto e unidade de saúde do município de Santarém, como um dos critérios de avaliação a ser levado em consideração, a prioridade de atendimento aos agente de segurança pública como: policiais militar, civil, exército, agentes penitenciários, bombeiros e guardas municipais que sofrerem lesões decorrentes de atendimentos à ocorrências.

Parágrafo único. Não será dada a prioridade mencionada no *caput* deste artigo quando houver, entre os demais pacientes em caso de emergência ou por orientação médica.

Art.2°- O agente de segurança pública e o suspeito ou preso em flagrante, encaminhados para atendimento simultâneo, deverão ser separados na triagem de modo a evitar que mantenham qualquer tipo de contato.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 02 de setembro de 2019.

Dayan Serique
Vereador

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

Em nenhum momento, o Projeto de Lei visa confrontar o princípio de igualdade estabelecido pela Constituição Federal de 1988, pois solicita que a prioridade de atendimento seja apenas um dos critérios à ser levado em consideração para o atendimento dos agentes públicos, e tem a percepção que só deve ser levado em consideração quando não houver entre os demais pacientes, casos de emergência ou que por orientação médica seja atendido preferencialmente.

O principal foco do Projeto de lei, é que seja um dos critérios na avaliação de prioridade, o atendimento dos agentes de segurança pública que sofrerem lesões no cumprimento de seu dever como servidor público e não o único critério à ser avaliado.

Dada à importância inequívoca da matéria, peço aos nobres pares apoio para a Aprovação deste Projeto de Lei.

Santarém, 02 de setembro de 2019.

Dayan Serique
Vereador